

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Referência destacada no ensino do Direito em Portugal, a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa assume a sua história, sem esquecer os desafios de um mundo global exposto a constantes mudanças. Nesta edição, procuramos conhecer a visão do diretor da instituição, Pedro Romano Martinez.



que considera ser “o excesso de intervenções legislativas que têm vindo a ser efetuadas nos últimos anos”. Que comentário faz a estas e outras medidas propostas?

Com efeito, o excesso de intervenções legislativas constitui um óbice à boa aplicação do Direito; não só porque as alterações legislativas em catadupa põem em causa a estabilidade e segurança da ordem jurídica, como, principalmente, porque o excesso de intervenções costuma encontrar-se associado a alguma precipitação e as soluções jurídicas adequadas carecem de ponderação. Razão pela qual a Faculdade de Direito – tal como num passado mais ou menos recente teve uma participação ativa, através de seus professores, na elaboração de diplomas emblemáticos, que, parcialmente, perduram em vigor, desde o Código Civil (1966), ao

Entre os objetivos estratégicos da FDL está a definição de uma política de ação que conjuga a investigação, o ensino e mesmo a interação com o exterior. Neste contexto que forma é que o vetor de I&D tem sido posto em prática?

Na Faculdade de Direito, tendo completado recentemente 100 anos, pretende-se assegurar uma elevada exigência de qualidade no ensino do Direito, com atualidade, sem pôr em causa o passado. Entende-se, como no passado, que se deve continuar a formar juristas, dirigentes políticos e

societários, diplomatas, etc. de reconhecida qualidade.

Para a qualidade dos formados pela Faculdade de Direito muito tem contribuído o método de ensino; um ensino teórico-prático, assente em avaliação contínua, com exames escritos e orais em todas as disciplinas. Ainda que a formação de alunos tenha uma acentuada base teórica – que lhes permitirá a melhor adaptação a novas vicissitudes –, a componente prática facilita o acesso ao mercado de trabalho, mormente em funções específica-

mente jurídicas, como a advocacia ou a magistratura.

“De um sistema de justiça do século XXI espera-se efetividade, clareza, transparência e equidade no relacionamento com os cidadãos e com as empresas”, referiu a ministra da Justiça Francisca Van Du-nem na discussão na especialidade do Orçamento de Estado para 2016. Entre outras propostas, a ministra apresentou a criação, em 2016, de um Laboratório de Inovação da Justiça “que constituirá um espaço de incubação e diálogo” entre inúmeros players, que visam reduzir o



Código das Sociedades Comerciais (1986) e ao Código do Trabalho (2003/2009) – mantêm sempre a sua disponibilidade para colaborar com o Governo na preparação de soluções legislativas.

No âmbito dos três Ciclos de ensino quais as formações disponibilizadas pelo FDL?

Diferentemente de outras Faculdades da Universidade de Lisboa, a Faculdade de Direito tem um único curso: de Direito. Licenciatura em Direito, Mestrado em Direito e Doutoramento em Direito. Pese embora esta via unitária, desde o 1.º Ciclo que são oferecidas disciplinas de opção, permitindo ao aluno enveredar por uma vertente histórica, económica, política ou privativista do Direito. Seguidamente, no Mestrado e no Doutoramento também são oferecidas várias opções dentro das referidas quatro áreas, assim designadas: Histórico-jurídicas; Jurídico-económicas; Jurídico-políticas; e Jurídicas.

Perante a mudança do paradigma de ensino/aprendizagem, a mobilidade dos alunos do Ensino Superior nacional adquiriu uma outra dimensão. Até que ponto é que o FDL promove essa mobilidade entre os vários sistemas educativos europeus, tanto de docentes, como de discentes?

Nessa dimensão internacional, a Faculdade de Direito oferece, para o Ensino e Investigação do Direito, uma perspectiva cosmopolita, com um elevado número de estudantes estrangeiros que aqui estudam – tanto por via de programas Erasmus, como em especial em razão de protocolos com variadas Faculdades de países de língua oficial portuguesa – ou facultando aos seus alunos a possibilidade de cursarem disciplinas do 1º Ciclo, Pós-Graduações e bem assim Mestrado



ou Doutoramento em Faculdades estrangeiras.

Esta dimensão internacional, ainda que mais relevante para os alunos, também tem permitido a vinda de muitos docentes estrangeiros para lecionar cursos específicos e a possibilidade de os nossos docentes ensinarem em outras Faculdades, principalmente no mundo lusófono.

Como membro de uma reputada instituição de ensino nacional como descreveria a dimensão da FDL numa abrangência não apenas nacional, mas global?

A reputação da Faculdade de Direito pode ver-se a dois níveis: pela investigação científica, sendo indiscutivelmente a instituição nacional que, através dos seus docentes, maior número de teses (Mestrado e Doutoramento) e de lições para os alunos tem publicado; e pelo destaque que os seus antigos alunos assumem em diversas atividades. Neste último ponto,



não pode deixar de se mencionar que nos últimos trinta anos três presidentes da República eram formados em Direito pela Faculdade e, no último caso, não só licenciado como mestre e doutor pela Faculdade de Direito, onde ensinou desde os anos 70 do século passado.

